

Id:13B5AC946DC19719



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 049/2023
 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E EXECUÇÃO DO PROJETO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO – LPG), INCLUINDO ELABORAÇÃO DAS PORTARIAS E EDITAIS QUE NORTEARÃO A IMPLANTAÇÃO DA LEI NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ-PI.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ – IDASPI, CNPJ Nº 11.719.555/0001-04**, a fim prestar os ditos serviços para o Município de Lagoa do Piauí-PI.

LAGOA DO PIAUÍ (PI), 02 de outubro de 2023.

MAURO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Id:1518F20CCB4B9352



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
 AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, localizada na Rua Doroteu Sertão, 560 - Centro – Joaquim Pires, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **23 de novembro de 2023, às 14h00min**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas, e disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí–Licitações Web e ainda site www.joaquimprescontrata.com.br. Fone: (86) 3360 1341. E-mail: joaquimprescontratacao@gmail.com

Joaquim Pires - PI, 08 de novembro de 2023.

Iranildo Pires Sampaio Vale
 Pregoeiro

Id:030E6AF00B499534

PREF. MUN. DE JOAQUIM PIRES
 RUA DOROTEU SERTÃO, 560
 06854208/0001-39 Exercício: 2023

DECRETO Nº 635, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.462

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			70.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
48	04.122.0005.2008.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 500 00
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
345	12.361.0012.2018.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	20.000,00 F.R.: 1 500 00
370	12.361.0012.2049.0000 3.3.90.30.00 552 999 000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 552 01
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS		
787	08.244.0008.2048.0000 3.3.90.30.00 869 999 000	GESTÃO SOCIAL E ASSISTENCIAL À POPULAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 869 04
02 05 00	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
561	15.451.0014.1054.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
 Anulação:

DECRETO Nº 635, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.462

02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER		
913	23.895.0018.1084.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	FOMENTO AO TURISMO DE LAZER, EVENTOS E NEGÓCIOS OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05

Anulação (-)

-70.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
 2023.11.01.0001.0001
 GENIVAL BEZERRA DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL